LEI MUNICIPAL Nº 1395/2024

Em, 29 de outubro de 2024.

Concede Título de Cidadã Santaluziense a ilustríssima senhora Nayane Cíntia de Medeiros Nóbrega e, dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, no uso das suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Santa Luzia aprovou e eu sanciono a seguinte;

- Art. 1º Fica concedido o Título de cidadã Santaluziense a ilustríssima senhora Nayane Cíntia de Medeiros Nóbrega.
- Art. 2º O título ora outorgado será entregue em sessão solene do Legislativo Municipal em data a ser designada por seu Presidente e o Chefe do Executivo Municipal.
 - Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
 - Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO QUIPAUÁ - SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA/PB. 29 DE OUTUBRO DE 2024.

OSÉ ALEXANDRE DE ARAÚJO Prefeito Constitucional pagitucional

LEI MUNICIPAL Nº 1396/2024

CPF: 374.318.894 - 53

Em, 29 de outubro de 2024.

Concede Título de Cidadã Santaluziense a ilustríssima senhora Luzia de Araújo Nóbrega e, dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, no uso das suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Santa Luzia aprovou e eu sanciono a seguinte;

- Art. 1º Fica concedido o Título de cidadã Santaluziense a ilustríssima senhora Luzia de Araújo Nóbrega.
- Art. 2º O título ora outorgado será entregue em sessão solene do Legislativo Municipal em data a ser designada por seu Presidente e o Chefe do Executivo Municipal.
 - Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
 - Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PACO QUIPAUÁ - SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA/PB, 29 DE OUTUBRO DE 2024.

Prefeito Constituciónal e Araújo
Prefeito Constitución e Ara